



LEI Nº 1415, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito suplementar no valor de R\$ 76.332,72 (setenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

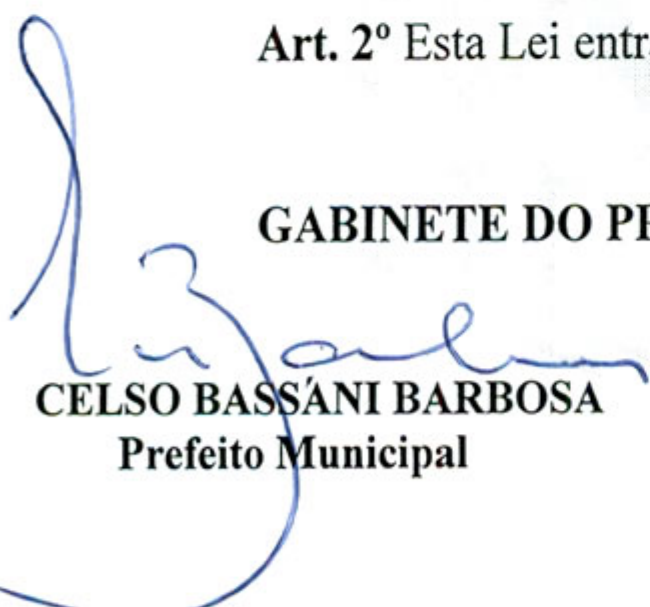
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito suplementar no valor de R\$ 76.332,72 (setenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2058	Programa SALVAR/SAMU		
Elemento	33.90.30/4170	Material de Consumo	R\$	0,00
Elemento	33.90.39/4170	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	0,00
Elemento	44.90.52/4170	Equipamentos e Material Permanente	R\$	0,00
Elemento	33.90.30/4620	Material de Consumo	R\$	1.000,00
Elemento	33.90.39/4620	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
Elemento	44.90.52/4620	Equipamentos e Material Permanente	R\$	74.332,72

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 76.332,72 (setenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2010, do Recurso 4620 - Programa Salvar/SAMU- União.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de Abril de 2011.


CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças